

PROCESSO SELETIVO EM CARATER EMERGENCIAL

EDITAL Nº 006/2020 – UPA TRAPICHE DA BARRA E UPA BENEDITO BENTES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL **POR TEMPO DETERMINADO**.

O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, Organização Social em Saúde no âmbito do Estado de Alagoas, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para contratação imediata por **TEMPO DETERMINADO**, para a Unidade de Pronto Atendimento José Alfredo Vasco Tenório, localizada na Rua Cabo Reis, s/n, Ponta Grossa, Maceió-AL, CEP; 57014-260 e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Roiosevelt Falcão Cavalcante, localizada na Av. Antônio Lisboa de Amorim, s/n, Benedito Bentes, Maceió-AL, CEP 57084-700, sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do ISAC.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações prestadas no sistema de inscrição e realização de entrevistas caberá a exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa:

- a) Entrevista comportamental e técnica de caráter eliminatório e classificatório.

1.5.1. Somente serão entrevistados candidatos que anexarem o currículo e preencherem todos os dados solicitados.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2. DA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

Data da divulgação do Edital: 05/05/2020
Período de Inscrição: 06/05/2020 de 00:00h às 23:59h
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

Leia-se :

Data da divulgação do Edital: 05/05/2020
Período de Inscrição: 06/05/2020 de 00:00h às 12:00h
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

2.1.2. O currículo deverá ser anexado no ato da inscrição (site) em **PDF**.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.

2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.

2.5.1. Dados pessoais;

2.5.2. Escolaridade;

2.6. Não serão aceitas inscrições enviadas extemporaneamente.

2.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e

caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

3. DA ENTREVISTA COMPORTAMENTAL E TÉCNICA

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC;

Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete pontos).

3.1. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

3.2 A ENTREVISTA SERÁ REALIZADA PELO GOOGLE MEET

4. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

4.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho e remuneração serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Onde se lê :

CARGO	CARGO	SALÁRIO
Assistente Social	30 horas semanais	R\$ 2.502,00
Auxiliar de Higienização e Limpeza	ESCALA 12X36	R\$ 1.045,00
Maqueiro	ESCALA 12X36	R\$ 1.045,00
Técnico em Enfermagem	Escala 12x48	R\$ 1.033,00

Leia -se:

CARGO	CARGO	SALÁRIO
Auxiliar de Higienização e Limpeza	ESCALA 12X36	R\$ 1.045,00

Maqueiro	ESCALA 12X36	R\$ 1.045,00
Técnico em Enfermagem	Escala 12x48	R\$ 1.033,00

5. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

5.2 Requisitos Mínimos:

- a) Ensino fundamental Completo.

5.2.2 Atribuições:

Realizar a limpeza das áreas internas e externas da Unidade obedecendo o Protocolo estabelecido pelo serviço de Higienização e limpeza; realizar a limpeza diária em toda a Unidade, em locais críticos como área Vermelha, Sutura, Sala de Cadáver realiza a desinfecção mais específica; realizar todos os procedimentos estabelecidos no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos mediante coleta e acondicionamento do lixo produzido nesta Unidade; atender os chamados emergenciais de limpeza localizados nas diversas dependências da Unidade, em casos de contaminação com Fluidos Corpóreos ou substâncias que possam prejudicar o fluxo de pacientes e colaboradores; manter seu material de trabalho sempre limpo e abastecido; caso haja danos durante as atividades nos equipamentos, avisa a supervisão, solicitando os devidos reparos o mais rápido possível; sempre utilizar os EPI's necessários; a equipe que se encontra no plantão deverá aguardar a equipe seguinte em seus postos de trabalho retirando-se no momento de sua substituição, trocar os enxovais dos quartos.

MAQUEIRO

5.3 Requisitos Mínimos:

- a) Ensino médio completo;

7.17.1.1. Atribuições:

Transportar pacientes nas dependências internas e externas da unidade; colocação e retirada de pacientes nos veículos que os transportam; garantir a segurança do paciente durante o transporte; observar a identificação dos pacientes; adequar dispositivos de saúde (soroterapia, cilindro de o2, etc.) ao

transporte; observar condições seguras com relação ao piso e disposição dos mobiliários; elevar ou abaixar a altura da cama para ficar à altura da maca; travar as rodas da cama, maca e cadeira de rodas ou solicitar auxílio adicional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

5.2.2 Requisitos Mínimos:

- a) Curso Técnico em Enfermagem;
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

5.2.2.1 Atribuições:

Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais, quando solicitado e necessário; prestar cuidados de enfermagem na unidade; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; uso de uniforme, bem como seu zelo, levando em consideração assiduidade; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; participar dos procedimentos pós-morte; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; comunicar a coordenação de enfermagem e ao enfermeiro da equipe, falta, atrasos (lembrando da tolerância de 15min) e atestados; uso de EPI'S em todos os procedimentos, prática da Norma Regulamentadora do Ministério do trabalho 32, uso obrigatório da inscrição do COREN; natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.

6 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.2 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos na entrevista

6.3 O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

6.4 Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

6.5 O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no ato da inscrição o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no Currículo e no ato da inscrição.

6.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

6.3. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail selecaoisac@gmail.com com o título **DÚVIDAS - PSS EMERGENCIAL UPA TRAPICHE DA BARRA E UPA BENEDITO BENTES**

7. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse

Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

7.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

7.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

7.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no ato da inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas nos currículos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

8.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

8.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

8.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

8.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

8.6. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato **DETERMINADO** pelo período de 3 meses, podendo ser prorrogado ou não.

8.7. Onde se lê : Serão aprovados 50 (cinquenta) candidatos para o cargo de Técnico em Enfermagem, sendo 25 (vinte e cinco) para Upa Benedito Bentes e 25(vinte e cinco) para Upa Trapiche da Barra. Os demais classificados poderão serão convocados conforme demanda das unidades.

8.8. Leia-se : Serão aprovados 12 (doze) candidatos para o cargo de Técnico em Enfermagem, sendo 6 (seis) para Upa Benedito Bentes e 6 (seis) para Upa Trapiche da Barra. Os demais classificados poderão serão convocados conforme demanda das unidades.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 05/05/2020 No site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	Dia 06/04/2020 das 00:00h às 23:59h na – No site do ISAC – www.isac.org.br	---
Entrevistas Comportamentais e técnicas	Convocação com local, data e horário a ser realizada no site do ISAC	Até dia 08/04/2020 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Resultado Final do Processo Seletivo	A ser divulgado no site ISAC.	Até 72 horas do término da realização da etapa de entrevista. (Podendo ser divulgado antes)
Convocação para Contratação	Por e-mail e/ou telefone	Conforme necessidade de contratação do ISAC.

OBS: As datas divulgadas neste edital poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ou necessidade da organização.